



PORTARIA/SEMUS/Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE SUPOSTAS
IRREGULARIDADES APONTADAS
NO PROCESSO Nº 41.031/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **41.031/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº **41.031/2025** na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PROC. ELETRÔNICO: 41.031/2025

Rua Engenheiro José Himério, nº. 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo



Autenticar documento em <https://siget.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **CEP: 29.146-460 - Telefone: (27) 3354-5600**
Correio Eletrônico: semus@cariacica.es.gov.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a servidora estatutária Daniele de Aquino Gomes, matrícula 120368.1, ocupante do cargo Professor MaPEE – Educação Especial - III, a partir da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMA/ Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21.508/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Marcia Aparecida Monteiro Simoes, matrícula 104.446- 3 ocupante do cargo de Professora MaPA1 - Educação Infantil - II e Professora MaPA1 - Educacao Infantil - II matrícula 104.446-4, sob o regime estatutário , lotada na Secretaria Municipal De Educacao, renovação da redução de carga horária de 01 (uma) hora em cada vínculo, exclusivamente nos dias e horários definidos no Parecer Técnico constante do processo administrativo nº 21.508/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º A servidora deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho nos dias não abrangidos pelo plano de acompanhamento terapêutico.

Art. 3º Compete à chefia imediata acompanhar e controlar a frequência da servidora, assegurando a continuidade das atividades, bem como o cumprimento da carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme definido no Parecer Técnico.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMUS/ Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROCESSO Nº 41.031/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 41.031/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de fatos/irregularidades narrados no processo nº 41.031/2025 na Secretaria Municipal de Saúde, situado nesse município.

Art. 2º Designar os membros integrantes da Comissão

Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria SEMUS Nº 016/2024, publicada no dia 20 de dezembro de 2024 para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PORTARIA/SEME/ Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS ORGANIZAÇÕES CURRICULARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 6.294/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Operacionais que fundamentam a organização da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que define os aprendizados essenciais obrigatórios para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

CONSIDERANDO o arcabouço legal e normativo municipal que orienta a política educacional de Cariacica, em especial:

- O Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.465/2015;
- O Sistema de Gestão Educacional - SEGEC, instituído pelo Decreto Municipal nº 012/2025;
- As normativas do Conselho Municipal de Educação de Cariacica (COMEC), que regulamentam a organização do ensino no município, em particular a Resolução COMEC nº 001/2025, que fixa normas para a Educação Básica no sistema municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer as organizações curriculares a serem cumpridas pelas Unidades escolares públicas municipais que ofertam a educação básica.

Art. 2º A Educação Básica da rede escolar pública municipal de Cariacica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e pelas modalidades de ensino, a saber: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

Parágrafo único. Nas etapas de ensino, a rede escolar pública municipal de Cariacica atua com algumas escolas em Tempo Integral e Cívico-militar.

Art. 3º A jornada de trabalho básica dos servidores do magistério público municipal é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em dois terços (2/3) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e um terço (1/3) para atividades extraclasse.

§ 1º A carga horária diária nas escolas em tempo parcial será distribuída em 05 (cinco) aulas com duração de 55 (cinquenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas nas Unidades de Ensino.

§ 2º A carga horária diária nas escolas em tempo integral será distribuída em aulas com duração de 50 (cinquenta)

